



**SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA**

Comissão Intergestora Bipartite

RESOLUÇÃO N.º 4, DE 31 DE JULHO DE 2001

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB, em reunião plenária realizada no dia 31 de julho de 2001, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/99, e na Resolução nº 2, de 18 de abril de 2001, da Comissão Intergestora Tripartite – CIT e considerando que:

os municípios devem persistir na busca das vantagens da organização da assistência social como forma de se manter no modelo de gestão municipal, garantindo autonomia de gestão político-administrativa;

a consolidação dos municípios em gestão municipal reflete o avanço do processo descentralizado das ações político-administrativo nos três níveis de governo;

a renovação da habilitação dos municípios em gestão municipal, fortalece o Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, resolve:

Art. 1º - Renovar a habilitação dos municípios em Gestão Municipal, abaixo relacionados, por apresentarem os requisitos exigidos à renovação:

Abdon Batista	Guabiruba	Pinheiro Preto
Abelardo Luz	Guaraciaba	Piratuba
Agrolândia	Guaramirim	Planalto Alegre
Agronômica	Guarujá do Sul	Pomerode
Água Doce	Guatambú	Ponte Alta
Águas de Chapecó	Herval d'Oeste	Ponte Alta do Norte
Águas Frias	Ibiam	Ponte Serrada
Águas Mornas	Ibicaré	Porto União
<u>Alfredo Wagner</u>	Ibirama	Pouso Redondo
Alto Bela Vista	Içara	Praia Grande
Anchieta	Ilhota	Presidente Castelo Branco
Angelina	Imarú	Presidente Getúlio
Anita Garibaldi	Imbituba	Presidente Nereu
Antônio Carlos	Imbuia	Princesa
Apiúna	Indaial	Quilombo
Arabutã	Iomerê	Rancho Queimado
Araquari	Ipíra	Rio das Antas
Araranguá	Iporã do Oeste	Rio do Campo
Armazém	Ipuaçu	Rio do Oeste
Arroio Trinta	Ipumirim	Rio do Sul
Arvoredo	Iraceminha	<u>Rio dos Cedros</u>
Ascurra	Irani	Rio Fortuna
Atalanta	Irati	Rio Negrinho



ESTADO DE SANTA CATARINA

Balneário Arroio do Silva	Irineópolis	Rio Rufino
Balneário Barra do Sul	Itá	Riqueza
Balneário Camboriú	Itaiópolis	Rodeio
Balneário Gaivota	Itajaí	Romelândia
Bandeirante	Itapoá	Salete
Barra Bonita	Ituporanga	Saltinho
<u>Barra Velha</u>	Jaborá	Salto Veloso
Belmonte	Jacinto Machado	Sangão
Benedito Novo	Jaguaruna	Santa Cecília
Biguaçu	Jaraguá do Sul	Santa Helena
Blumenau	Jardinópolis	Santa Rosa de Lima
Bocaina do Sul	Joaçaba	Santa Rosa do Sul
<u>Bom Jardim da Serra</u>	Joinville	Santiago do Sul
Bom Jesus	José Boiteux	Santo Amaro da Imperatriz
Bom Jesus do Oeste	Jupia	São Bento do Sul
Bom Retiro	Lacerdópolis	São Bernardino
Bombinhas	Lageado Grande	São Bonifácio
Braço do Norte	Lages	São Carlos
Braço do Trombudo	Laguna	São Cristóvão do Sul
Brunópolis	Laurentino	São Domingos
Brusque	Lauro Muller	São Francisco do Sul
Caçador	Lebon Régis	São João Batista
Caibí	Leoberto Leal	São João do Itaperiú
Campo Alegre	Lindóia do Sul	São João do Oeste
Campo Belo do Sul	Lontras	São João do Sul
Campo Erê	<u>Luiz Alves</u>	São Joaquim
Campos Novos	Luzerna	São José
Canelinha	Macieira	São José do Cedro
Canoinhas	Mafra	São José do Cerrito
Capão Alto	<u>Major Gercino</u>	São Lourenço do Oeste
Capinzal	Major Vieira	São Ludgero
Capivari de Baixo	Maracajá	São Martinho
Catanduvas	Maravilha	São Miguel da Boa Vista
Caxambu do Sul	Marema	São Miguel d'Oeste
Celso Ramos	Massaranduba	São Pedro de Alcântara
Cerro Negro	Matos Costa	Saudades
<u>Chapadão do Lageado</u>	Meleiro	Schroeder
Chapecó	Mirim Doce	Seara
Cocal do Sul	Modelo	Serra Alta
Concórdia	Mondai	Siderópolis
Cordilheira Alta	Monte Carlo	Sombrio
Coronel Freitas	Monte Castelo	Taió
Coronel Martins	Morro da Fumaça	Tangará
Correia Pinto	Morro Grande	Tigrinhos
Corupá	Navegantes	Tijucas
Criciúma	Nova Erechim	Timbé do Sul
Cunha Porã	Nova Itaberaba	Timbó
Cunhataí	Nova Trento	Timbó Grande
Curitibanos	Nova Veneza	Três Barras
Descanso	Novo Horizonte	Treviso



ESTADO DE SANTA CATARINA

Dionísio Cerqueira	Orleans	Treze de Maio
Dona Emma	Otacílio Costa	Treze Tílias
Doutor Pedrinho	Ouro	Trombudo Central
Entre Rios	Curo Verde	Tubarão
Ermo	Paial	Tunápolis
Erval Velho	Painel	Turvo
Faxinal dos Guedes	Palhoça	União do Oeste
Flor do Sertão	Palma Sola	Urubici
Florianópolis	Palmeira	Urupema
Formosa do Sul	Palmitos	Urussanga
Forquilha	Papanduva	Vargeão
Fraiburgo	Passo de Torres	<u>Vargem</u>
Frei Rogério	Passos Maia	Vargem Bonita
Galvão	Paulo Lopes	Vidal Ramos
<u>Garopaba</u>	Pedras Grandes	Videira
Garuva	Penha	Witmarsum
Gaspar	Peritiba	Xanxerê
Governador Celso Ramos	Petrolândia	Xavantina
Grão Pará	Piçarras	Xaxim
Gravatal	Pinhalzinho	Zortéa

Art.2º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os municípios, em destaque, complementem os documentos necessários à renovação anual da habilitação.

Parágrafo Único - Caso a exigência contida do "caput" deste artigo não seja atendida, o município será desabilitado à Gestão Municipal.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

IRANI HIPÓLITO DA SILVA
SDF

MARIA EMILIA DE SOUZA
COGEMAS